ATA PP 40/2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a Pregoeira Municipal, juntamente com os integrantes da Equipe de Apoio designada, para dar andamento aos autos do processo licitatório nº **PP 40/2022**, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

De acordo com regras constantes do regulamento que institui normas para a modalidade pregão, foi publicado extrato do edital junto ao seguinte órgão de publicidade: JE ACONTECE (28/12/2022), sendo também afixada cópia do ato convocatório junto ao mural deste órgão, para divulgar a presente licitação às empresas interessadas em participar, além de ser disponibilizado também via internet, no *site* da Prefeitura do Município de Selbach/RS: http://www.selbach.rs.gov.br (28/12/2022).

Precisamente às 08h00min como previsto no edital, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial, procedendo-se o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame licitatório, tendo sido apresentada a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, além do envelope A – Proposta de Preços e envelope B – Documentação para Habilitação, estando a empresa abaixo relacionada apta para participação:

**EMPRESA: ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA**

REPRESENTANTE LEGAL: ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA

As 08h00min passou a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, a proceder a abertura do envelope A – Proposta de Preços, analisando-se primeiramente suas conformidades com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, decidindo a Pregoeira e a Equipe de Apoio, após verificação, em habilitar a empresa para a próxima fase, por ter suprido os condicionantes impostos pelo instrumento convocatório.

Em seguida elaborou-se o registro da proposta inicial, os lances, bem como, a negociação final, levando em consideração o valor global.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Empresa | Valor Inicial (R$) | Lance (R$) | **Valor Final (R$)** |
| ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA | 91.370,00 | - | **91.300,00** |

Encerrada a etapa competitiva, passou a Pregoeira e a Equipe de Apoio a abrir o envelope B – Documentação para Habilitação, da empresa participante.

Após análise dos documentos apresentados, exercendo o juízo de admissibilidade, decidiu a Pregoeira em INABILITAR a empresa ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA por não apresentar a documentação relativa a qualificação técnica, item 6.2.5.1, V, a) e b).

Aberta a oportunidade de recurso, a empresa concordou com as decisões prolatadas nos autos.

Feito isto, decide a Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio por encerrar os trabalhos com referência ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº PP 40/2022, declarando o processo FRUSTRADO.

**Andrini de Souza Godoy Joana Inês Bersch Alberto Hansen**

 Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA**